

EMENTA	PETIÇÃO RECEBIDA COMO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. RECURSO ADMITIDO E, NO MÉRITO, INDEFERIDO. É REGULAR A INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE PELO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FICA MANTIDA A DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO ORDINÁRIO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - NÃO OCORRÊNCIA. BASE LEGAL ARTS. 282, §2º, 286, §3º, 289, §2º DA LEI 7.186/2006 (CTRMS).
--------	--

Salvador, 10 de janeiro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

REQUERENTE	TECON SALVADOR S/A
REPRESENTANTE LEGAL	DANIELA CASTRO PEÇANHA
ADVOGADO	ANDRÉ ALVES DE MELO - OAB/RJ 145.859
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	555.509-4
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.642.342/0001-01
PROCESSO N°	931048/2023
NOT DE LANÇAMENTO	418/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
EMENTA	TRSD 2018 A 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO TRSD 2018 A 2023. EMPRESA PRIVADA ARRENDATÁRIA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ENTIDADE ESTATAL. AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. INCIDÊNCIA DA TRSD. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA TRSD. FATO GERADOR. BASE DE CÁLCULO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA TRSD DOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2023, LANÇADOS POR MEIO DA NFL N° 418.2023, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 536.737,60 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). AMPARO LEGAL: ART. 145 II, §2º CF/88, ARTS. 160 A 163 E ARTS. 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006(CTRMS) E TEMA N° 146 DA REPERCUSSÃO GERAL/ STF.

Salvador, 10 de janeiro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	MRM CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO N°	81.589/2011
NFL N°	2835.2011
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, EM ESPECIAL A RESPOSTA DA PGMS-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEDOT), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 10 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 20/2024

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso X do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na Lei Municipal nº 9.376/2018, no Art. 9º da Lei nº 9.737/2023 e no Art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar, analisar e julgar as propostas e documentos recebidos das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público nº 01/2024, para a execução Programa Municipal de Aprendizagem na forma do seu Edital, bem como analisar e julgar eventuais recursos administrativos interpostos.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos membros:

- Ludmilla Oliveira Ramos, matrícula nº 3092319, membro titular e presidente da comissão - SEMGE;
 - Diêgo Edington Argolo, matrícula nº 3167809, como membro titular - SEMGE;
 - Lucas Lima da Silva, matrícula nº 3165676, como membro titular- SEMGE;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

PORTARIA N° 21/2024

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 9.376/2018, no Art. 9º da Lei nº 9.737/2023 e no Art. 72 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com organização da sociedade civil vencedora do Chamamento Público nº 01/2024, para a execução Programa Municipal de Aprendizagem na forma do seu Edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros:

- Ludmilla Oliveira Ramos, matrícula nº 3092319, membro titular e presidente da comissão - SEMGE;
 - Lucas Lima da Silva, matrícula nº 3165676, como membro titular- SEMGE;
 - Priscila Messias Mascate Vale, como membro titular - SEMGE;
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

PORTARIA N° 22/2024

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 9.376/2018, no Art. 9º da Lei nº 9.737/2023 e no Art. 98 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para assumirem a Gestão de Parceria da Organização da Sociedade Civil - OSC vencedora do Chamamento Público nº 01/2024.

	GESTOR	SUPLENTE
NOME	LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS	LUCAS LIMA DA SILVA
MATRÍCULA	3092319	3165676

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1270/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.654, de 08 de novembro de 2023, referente à fixação de renda da segurada **EVANILSE SILVA ALVES**.

Onde se lê: "... em R\$ 6.014,96 (seis mil, quatorze reais e noventa e seis centavos) ..."

Leia-se: "... em R\$ 6.081,36 (seis mil, oitenta e um reais e trinta e seis centavos) ...".

Onde se lê: "... Grat. Função Confiança (41,28%) R\$ 66,75..."

Leia-se: "... Grat. Função Confiança GRAU 61 (41,26%) R\$ 133,44..."